

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos

Mês de Referência: **MAIO/2022**

Data da Análise: **30/06/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

Mês de Referência: MAIO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	18.526,14
Repasse Mensal:	5.200,00
Rendimento:	152,65
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	68,80
Receita Total:	23.809,99

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	abril/2022	10/05/2022	1.680,79	
POLO	GÁS	maio/2022	03/05/2022	826,00	
POLO	INTERNET	abril/2022	10/05/2022	99,90	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	maio/2022	20/05/2022	589,00	
POLO	LUZ	abril/2022	10/05/2022	1.484,59	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	maio/2022	17/05/2022	214,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	maio/2022	10/05/2022	69,00	
				4.963,28	

Saldo:	18.846,71
---------------	------------------

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS **PMDE - MAIO**



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
"Integrando Cuidar e Educar"
CNPJ: 18285912/0001-12
e-mail: ceterezarodrigues.seeducsobral@gmail.com
INEP: 23246340

CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

2022



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/ETRS - CEI - TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

Nº Processo:

P202720/2022

Data Abertura:

09/06/2022 - 07:55

Tipo:

Prestação de Contas

Assunto:

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado:

Conselho Escolar C. E. I. Tereza Rodrigues Dos Santos

Observação:

PRESTAÇÃO MES DE MAIO DE 2022

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	09/06/2022 - 07:55	Dorivania Arruda Prado
2			
3			
4			
5			
6			



CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
ENDREÇO: RUA B, 68 BAIRRO NOVO RECANTO SOBRAL-CE
CNPJ: 18.285.912/0001-12 INEP: 23246340 FONE: (88) 3677-1781

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

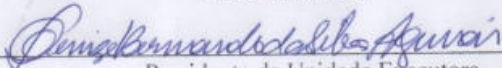
Sobral- CE, 02 de junho de 2022.

DA: Unidade Executora Conselho CEI Tereza Rodrigues dos Santos
PARA: Secretário da Educação
Att: Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Ref.: Encaminha Prestação de Contas – Mês de Maio/2022

Sr. Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **MAIO/2022**.

Atenciosamente,


Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/SOBRAL





CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA B, 68 BAIRRO NOVO RECANTO SOBRAL-CE
CNPJ: 18.285.912/0001-12 INEP: 23246340 FONE: (88) 3677-1781

DECLARAÇÃO

Sobral- CE, 02 de junho de 2022.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Samara de Sousa Cordeiro 1, Laícia Maria Farias Prado Cordeiro 2, Ivamara Diniz Aguiar 3, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE referente ao mês de maio/2022**, no saldo 23.809,99 (Vinte três mil oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos), sendo utilizado o valor de 4.963,28 (Quatro mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

<u>Carmem Glória Costa do Nascimento</u>	2000031085343
Carmem Glória Costa do Nascimento	RG
<u>Maria Patrícia Alves de Sousa</u>	2006031072224
Maria Patrícia Alves de Sousa	RG
<u>Ivamara Diniz Aguiar</u>	2008099092006
Ivamara Diniz Aguiar	RG



02/06/2022 14:41

CAIXA - Extrato de Fundos

CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 02/06/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/04/2022	Cota em: 31/05/2022
0.8701	3.5725	5.9736	1.814670	1.830459

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR C E I TEREZA	CPF/CNPJ 18.285.912/0001-12	Conta Corrente 003.00003806-4	Mês/Ano 05/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	18.526.14C	10.209.099315
Aplicações	5.200.00C	2.851.060073
Resgates	4.963.28D	2.741.656488
Rendimento Bruto no Mês	152.65C	
IRRF	68.80D	22.338659
IOF	0.00	
Taxa de Saída	0.00	
Saldo Bruto*	18.846.71C	10.296.164241
Resgate Bruto em Trânsito*	0.00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 05	RESGATE	826.00D	457.641405
	IRRF	5.38D	
	IOF	0.00	
10 / 05	RESGATE	69.00D	38.182328
	IRRF	0.47D	
	IOF	0.00	
11 / 05	RESGATE	3.265.28D	1.804.101930
	IRRF	18.61D	
	IOF	0.00	
18 / 05	APLICACAO	5.200.00C	2.851.060073
19 / 05	RESGATE	214.00D	117.775473
	IRRF	0.89D	
	IOF	0.00	
23 / 05	RESGATE	589.00D	323.955351
	IRRF	2.56D	
	IOF	0.00	
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	14.12D	7.713912
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	13.99D	7.642891
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	11.13D	6.080442
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	1.65D	0.901413

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
328.60	68.80

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

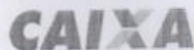
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



02/06/2022 14:41

Internet...Banking...CAIXA

**Extrato por período**

Cliente: CONSELHO ESCOLAR C E I TEREZA

Conta: 0554 | 003 | 00003806-4

Data: 02/06/2022 - 14:40

Mês: Maio/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
29/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/05/2022	900601	CHEQ COMP	826,00 D	826,00 D
04/05/2022	727220	RESG AUTOM	826,00 C	0,00 C
04/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/05/2022	042022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
10/05/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
10/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/05/2022	900602	CHEQUE PAG	1.680,79 D	1.680,79 D
11/05/2022	900603	CHEQUE PAG	1.484,59 D	3.165,38 D
11/05/2022	900604	CHEQ COMP	99,90 D	3.265,28 D
11/05/2022	727220	RESG AUTOM	3.265,28 C	0,00 C
11/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/05/2022	000341	CRED TED	5.200,00 C	5.200,00 C
18/05/2022	990001	APL AUTOM	5.200,00 D	0,00 C
18/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/05/2022	900605	CHEQ COMP	214,00 D	214,00 D
19/05/2022	727220	RESG AUTOM	214,00 C	0,00 C
19/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

https://internetbanking.caixa.gov.br/SIIBC/imprime_ext_perodo.processa?hdmDataInicio=01/05/2022&hdmDataFinal=31/05/2022

02/05/2022 14:41

Internet...Banking...CAIXA

20/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/05/2022	900606	CHEQ COMP	589,00 D	589,00 D
23/05/2022	727220	RESG AUTOM	589,00 C	0,00 C
23/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0 104



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR

Prestação de Contas – Demonstrativo da Receita e da Despesa e relação dos Pagamentos Efetuados

MÊS

MAIO/2022

1 – Nome da Unidade Executora: Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos		2 – CNPJ N° 18.285.912/0001-12		3 – Nome da Escola Beneficiada CEI Tereza Rodrigues dos Santos		5 – N° do Convênio (PMDE): Eu, Gestor Escolar, declaro para os devidos fins que são verdadeiras todas as informações relacionadas abaixo. E responsabilizo-me por qualquer informação incerta.	
4 – Endereço Rua B, N° 68, Novo Recanto, Sobral- Ce							

Demonstrativo Simético da Receita e da Despesa

7 – Receita		8 – Despesa Realizada		9 – Saldo	
Saldo Anterior e Recurso Recebido	Aplicação / Depósito	Total RS	Capital Custeio RS	Tarifas	Total RS
RS 18.526,14 + 5.200,00	RS 83,85	RS 23.809,99	RS-----	RS 69,00	RS 4.963,28
					RS 18.846,71

21.Bloco 2 – Relação dos Pagamentos Efetuados

10 – Item	11 – Destinatários do Pagamento	12 – CNPJ / CPF	13 – N° DOC NF / RB	14 – Data Pagamento	15 – N° Cheque	16 – Data Compensação	17 – Valor RS
01	AGUA			10/05/2022	900602	11/05/2022	1.680,79
02	ENEL			10/05/2022	900603	11/05/2022	1.484,59
03	EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI	25.285.912/0001-02	4429	17/05/2022	900605	19/05/2022	214,00
04	COMERCIAL TREND EIRELI	36.980.220/0001-76	0000000003	20/05/2022	900606	23/05/2022	589,00
05	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	01.300.487/0001-90	000.186.138	10/05/2022	900604	11/05/2022	99,90
06	KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME	28.975.806/0001-14	3.126	03/05/2022	900601	04/05/2022	826,00
07	DB CESTA						69,00
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							

18 – Local e Data
 Sobral, 02 de junho de 2022

19 – Assinatura e Carimbo do Gestor

Denise Bernadete da Silva Aguiar
 Diretora/Alto 193



Saae

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7

INSCRIÇÃO

61/29-7

Rec. Estoramento

04/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RUA B, 68, NOVO RECANTO

NOVO RECANTO - Cep: 62114000

SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias	Agente
PBM	0	PUB	0000 0000 0000 0000	000019

Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A190618818	19/06/2019	0000270029	15/03/2022	14/04/2022

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 1737

Leitura atual: 1841

Consumo: 104

Dias: 30

Média: 60

Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes. An. Consumo Ucorr.

03/2022 56 0

02/2022 40 0

01/2022 33 0

12/2021 69 0

11/2021 19 0

10/2021 147 0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.

Data: 01/01/2022

Parâmetros Cor pH Cloro Turbidez Fluor Col. Totais

Padrão até 15 UN 6,0 a 9,5 até 5,0 até 1,5 ml Ausente

Obtidos 15,0 7,15 4,0 0,66 0,77 0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA		988,70
2	ESGOTO		692,09

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/05/2022

Total a Pagar: 1.680,79

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

loterias CAIXA loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

130-421376009-9

10/MAI/2022

HORA DE 15:55:13

LOT: 05.021714-3

TERM 045674

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESGO SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 1.680,79

826600000168 807902650062

172584222202 225242000001

3ª VIA

130-421376009-9

PAGOS EM 10/05/2022 COM PROPOSTA

DO PÁGE.

Assinatura do Ordenador de Despesa

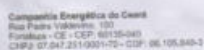


PAGOS EM 30/05/2009 COM RECURSOS DO PMDE:

Assinatura do Ordenador de Despesas

Assinatura do Ordenador de Despesa: Luís Bernardino da Silva Aguiar





A Tarifa Social de Energia Eléctrica foi criada pelo lei 10.438 de 26 de abril de 2002.

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE: CONSUMIDORIA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE TMR	PROXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal		TRFÁSICO		24/03/2022	23/04/2022	.32	23/05/2022

MUNICÍPIO DE SORRAL RU A 30061 ALTO DA BRASILEIA SORRAL/CE CEP: 62040-740 CPF/CNPJ: 07.588.834-0391-29 INSC. EST: 068202063		IDENTIFICAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA 5156701 Nº DO CLIENTE 5156701	INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 011731863 - SÉRIE 001 DATA DE EMISSÃO: 23/04/2022 Consulta pela Chave de Acesso em: http://info-confite.servicofisco.gov.br/NF36consulta Chave de acesso: 2322 0407 0472 5100 0100 0000 2011 7316 0310 6887 5409 Propósito de autenticação: 3232000010030579 - 27/04/2022 às 11:57:21-03:00 CUPOM VENCIDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 09/05/2022

NELASHO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	19/05/2022	R\$ 1.484,59

ADMINISTRATIVE SUPPORT ADM FTS

MENSAJES IMPORTANTES

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REE ANEEL nº 3028/22, com vigência da 22/04/22 a 21/04/23. A Anel definiu que a partir de 15/04/22 a bandeira será hard + verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira excedente histórica será proporcional aos dias de consumo anterior a essa data (exceto para cliente tarifa social).

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										PRODUTOS		VALOR		CONSUMO / ANO		TEMPO DE FATURAMENTO	
Data do Faturamento		Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor Bruto	DESCO/ICMS	Valor Líq. (R\$)	Alíquota	ICMS	Valor unit. (R\$)	Quant. Consumida	Preço unit. (R\$)	Valor unit. (R\$)	Consumo	Consumo / Anos	Tempo de Faturamento	Tempo de Faturamento
Georgi Alde Formosa - TE		WVA	1.671	0,37711	630,73	17,28	563,72	27,28%	154,77	0,34101	1.081,76	0,78	0,84	1.081,76	1,081,76	12	12
Georgi Alde Formosa - TGS		WVA	1.671	0,36523	610,28	20,28	721,98	27,28%	195,39	0,42717	1.081,76	0,78	0,84	1.081,76	1,081,76	12	12
Subtotal Faturamento		WVA	1.671	0,13889	233,78	6,63	205,78	27,28%	56,94	0,09703	1.081,76	0,78	0,84	1.081,76	1,081,76	12	12
Subtotal Descontos					1.456,20												
TOTAL					1.456,20	47,20	1.456,20		400,83								
OBTENÇÃO DE MÓDULO E CONSUMO NO PERÍODO																	
Nº Modulo		Data Início		Data Fim		Valor Multiplicador		Consumo 1975		Nº Dias							
4136845-0000-0000		20-06-80		20-06-80		1,0		147,0		147							

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Acordo Snel 01/2016 (CONFAZ)

Medidor	Quantidade	Posição Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Medido	Consumo Estimado
134082-945-48	ENLUTIMATO-A-1000	HP	00077,80	00020,00	1,00	1471,50

NOTIFICAÇÃO REANEXO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITO(A) MUNICIPAL: SORIAL

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 5196701

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

130-421376005-4

10/MAL/2022 HORA DE 15:54:39

LOT. 05,821714-3 TERM 045674
LOCAL TRADE: SOPRA

LOCALIDADE: SUBRAIL
RG. VINCULADA: 3572

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
O PAGAMENTO: 1.484,59

83680000143 845900313000
309599991065 000051567016

130-421376006-4

PAGOS EM 10/05/2027 COM RECURSOS

DO NOT

Ministerio de Ordenación del Territorio

Chuekman



PAGOS EM 10/05/2008 COM RECURSOS
DO PMDE.

Assinatura do Ordenador de Despesas:

Chunabharand





ORDEM DE COMPRA - 01

À EMPRESA

COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Rua Marlene Magalhães, nº740, bairro Edson Lobo de Mesquita, Santa Quitéria-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 013/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a contratação de empresa para realização de serviços de tecnologia da informação e comunicação/locação de máquinas e equipamentos - locação de impressora multifuncional color A3 - Obs: locação de equipamento incluindo abastecimento de toner e manutenção referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/07634

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR A3 - OBS: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO DE TONER E MANUTENÇÃO	-	1	589,00	589,00
VALOR TOTAL				R\$ 589,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do Cei Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua B, nº68 bairro Novo Recanto, no prazo de 15 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Denize Bernardo da Silva Aguiar
Denize Bernardo da Silva Aguiar
Diretor (a) do Cei Tereza Rodrigues dos Santos
CONTRATANTE

COMERCIAL TREND EIRELI
(CNPJ) 30.980.220/0001-76
RUA B, Nº 68 - NOVO RECANTO
SANTA QUITERIA - CE

Denize Bernardo da Silva Aguiar

Cei Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000



	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Nota Nº 0000000003	
					SÉRIE	
					ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data de Geração		20/05/2022		Competência		MAI/2022
Nº do RPS		0		Local da Prestação		SANTA QUITÉRIA-CE
				Optante do Simples		SIM
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
Razão Social		COMERCIAL TREND EIRELI				
Nome Fantasia		TREND CONSTRUTORA				
Endereço		RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - EDSON LOBO DE MESQUITA				
CPF/CNPJ		36.980.220/0001-76		Insc. Municipal	158355	UF CE
Cidade		SANTA QUITÉRIA		C.E.P.	62280000	Comp.
				Insc. Estadual		0
				Telefone		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social		CONSELHO ESCOLAR C. E. I. TEREZA RODRIGUES DOS SANTO				E-mail
Endereço		RUA B, 68 NOVO RECANTO 62.114-000 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ		18.285.912/0001-12		Insc. Municipal	0	Insc. Estadual
				Telefone		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR A3 OBS: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO DE TONER E MANUTENÇÃO Atesto que o serviço foi prestado ☐ Atesto que o material foi recebido ☐ 20/05/2022 Assinatura do Prestador: <i>[Assinatura]</i> Assinatura do Ordenador de Despesas: <i>[Assinatura]</i> PAGOS EM 20/05/2022 COM RECURSOS DO PMDE						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
305 / 773310000 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL
						IRRF
						0,00
VALORES DO PRESTADOR						
Valor dos Serviços		589,00		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Natureza da Operação		
(-) Desconto condicionado		0,00		Tributada no Município		
(-) Retenções Federais		0,00		Regime Especial de Tributação		
Outras Retenções		0,00		0-Nenhum		
(-) ISS Retido		0,00		Base de Cálculo		
(=) Valor Líquido		589,00		2,0000 %		
				Código de Validação/Link		
				na2mxh8uq		
				ISS a Reter		
				() Sim (X) Não		
				www.santaquiteria.ce.gov.br		
				ISS do ISS		
				11,78		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
LEI Nº 470/2005 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005 CTM						
Impressa em: 20/05/22 11:05				Hora da emissão: 11:05:46		





RECIBO

VALOR R\$ 589,00

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) CEI – TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS.

a Importância de: QUINHETOS E OITENTA NOVE REAIS.

Referente a NFS: 003 1º MÊS DE LOCAÇÃO.

SANTA QUITERIA/CE, 20 DE maio DE 2022.

Maria Lucia da P.
COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
CPF: 518.020.663-49
SÓCIA

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☐
20/05/2022
[Assinatura]
Assinatura

PAGOS EM 20/05/2022 COM RECURSOS
DO FME.

Assinatura do Ordenador de Despesas:

[Assinatura]

RUA: MARILENE MAGALHÃES, 140 – B EDSON LOBO DE MESQUITA.
SANTA QUITÉRIA – CEARA. CEP.: 62.280-000
CNPJ 36.980.220/0001-76 - FIC 06.265.386-5
CEL: (85)9.9988-5071 E-MAIL: TRENDMERCATURAM@GMAIL.COM



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Chaque n°	C3	R\$
018	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900606	0	589,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Quinhentos e oitenta e nove reais</u>									
Pague a <u>Comercial Trend EIRELI</u>									
SOBREL 20 de maio de 2022									
CONSELHO ESCOLAR C E I TERE									
RUA CEL. JOSE SABAIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE									
CONFECÇÃO: 04/22									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 06/2013									
0189006065 600300380649									

CAIXA

055400382986-4

Atesto que o serviço foi prestado ☐
 Atesto que o material foi recebido ☐
 20/05/2022
 Assinatura

PAGOS EM 20/05/2022 COM RECURSOS
 DO PIMC
 Assinatura do Ordenador de Despesas



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.980.220/0001-76

Razão Social: COMERCIAL TREND EIRELI

Endereço: RUA MARILENE MAGALHAES 140 LETRA B / EDSON LOBO DE MESQU /
SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2022 a 31/05/2022

Certificação Número: 2022050201241036652677

Informação obtida em 13/05/2022 09:15:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202209357882

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062653865
CNPJ / CPF: 36980220000176
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/05/2022 ÀS 09:31:29
VÁLIDA ATÉ 04/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.980.220/0001-76
Certidão n°: 12038377/2022
Expedição: 18/04/2022, às 08:42:47
Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.980.220/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202209357882

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062653865
CNPJ / CPF: 36980220000176
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/05/2022 ÀS 09:31:29
VÁLIDA ATÉ 04/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.980.220/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:02:20 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **558E.C0B6.7FD6.618F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/07634 - PROCESSO Nº: P1906822022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estim.	Total Estim.	Valor Contr.	Total Contr.	Economia R\$	Economia %
			R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
1 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR A3-Marcas: samsung Situação: Declarado vencedor	COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA	12,00	886,1133	10633,36	589,0000	7068,00	3565,3596	33,53 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				10.633,3596		7.068,0000	3.565,3596	33,53 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 10.633,36

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 10.633,36

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 7.068,00

Economia Gerada*: R\$ 3.565,3600 (33,53%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2022 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº P 190682/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.285.912/0001-12, com sede na Rua Rua B, nº 68, Novo Recanto Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrito no RG sob o nº 92015072110X, CPF nº 761.923.183-87, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó, nº 284, CAMPO DOS VELHOS, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.980.220/0001-76, com sede na Rua Marlene Magalhães, nº 740, bairro Edson Lobo de Mesquita, Santa Quitéria-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Maria Lúcia da Penha, inscrito no RG sob o nº 2018234949 e CPF nº 518020563-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07634 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07634 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de serviços de tecnologia da informação e comunicação/locação de máquinas e equipamentos - locação de impressora multifuncional color A3 - Obs: locação de equipamento incluindo abastecimento de toner e manutenção, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	-	12	R\$ 589,00	R\$ 7.068,00

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ 36.980.220/0001-76
Maria Lúcia da Penha
Sócio





MULTIFUNCIONAL COLOR A3 - OBS: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO DE TONER E MANUTENÇÃO				
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 7.068,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 7.068,00 (sete mil, sessenta e oito reais)**, a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo:

Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 3806-4

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, n 68, bairro Novo Recanto, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.





8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

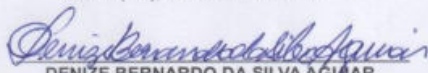
Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 20 de Abril de 2022.


DENIZE BERNARDO DA SILVA AGUIAR
DIRETORA DO CEI TEREZA RODRIGUES DOS
SANTOS
Contratante

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
Márcia Lúcia da Penha Vasconcelos
Sócia
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
COMERCIAL TREND E SERVIÇOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Maria do Socorro Nogueira da Silva
CPF: 38847736315

2. Francisca Cleane Monteiro da Silva
CPF: 014 983 813 41



acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosiane Dias Camilo, Secretária escolar, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Pinto - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO - PROCESSO Nº P189902/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Professora Maria José Carneiro, inscrita no CNPJ nº 18.285.849/0001-14. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06651 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Professora Maria José Carneiro. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Professora Maria José Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3808-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Anna Carolina Ripardo Dias, agente administrativa, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Antônia Raquel Chaves Luciano - Contratante e Maria Lúcia da Penha Vasconcelos - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO - PROCESSO Nº P189902/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Professora Maria José Carneiro, inscrita no CNPJ nº 18.285.849/0001-14. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06651 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Professora Maria José Carneiro. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), a ser pago com recursos do CEI Professora Maria José Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3808-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Anna Carolina Ripardo Dias, agente administrativa, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Antônia Raquel Chaves Luciano - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO - PROCESSO Nº P189902/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Professora Maria José Carneiro, inscrita no CNPJ nº 18.285.849/0001-14. CONTRATADA: Empresa H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06651 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Professora Maria José Carneiro. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.004,60 (quatro mil e quatro reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Professora Maria José Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3808-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Anna Carolina Ripardo Dias, agente administrativa, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA

ASSINATURA: 13 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Antônia Raquel Chaves Luciano - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO - PROCESSO Nº P189902/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Professora Maria José Carneiro, inscrita no CNPJ nº 18.285.849/0001-14. CONTRATADA: Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06651 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Professora Maria José Carneiro. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), a ser pago com recursos do CEI Professora Maria José Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3808-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Anna Carolina Ripardo Dias, agente administrativa, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Antônia Raquel Chaves Luciano - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P190682/2022 - CONTRATANTE: Conselho CEI Tereza Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ nº 18.285.912/0001-12. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07634 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/ Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressora Multifuncional Color A3, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3806-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, Auxiliar de Secretária, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Denize Bernardo da Silva Aguiar - Contratante e Maria Lúcia da Penha Vasconcelos - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA NETINHA CASTELO - PROCESSO Nº P185404/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Netinha Castelo, inscrita no CNPJ nº 01.871.065/0001-75. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02281 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos: bebedouro e geladeira, para atender as necessidades da Escola Netinha Castelo. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.649,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais), a ser pago com recursos da Escola Netinha Castelo, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1471-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Márcio Shelley da Silva Galdino, Coordenador Pedagógico, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Antonin Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PAG. 29
29



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI
Rua Maria Nunes da Silva, 221, parque Iracema, Maranguape - CE, cep 61.948-320

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao contrato nº 004/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº2022/00320..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO - Obs: MARCA: agex	AVULSO 1.0 LITRO	100	1,30	130
17	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES - Obs: . MARCA: economico	PACOTE 100.0 UNIDADES	6	14,00	84,00
VALOR TOTAL				R\$ 214,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no prazo de 15 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





Atenciosamente,

Denize Bernardo da Silva Aguiar
DIRETORA DO CONSELHO
CEI TEREZA RODRIGUES DO SANTOS
Contratante



 EXPRESSO EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI Rua MARIA NUNES DA SILVA, 221 Parque Tracema - 61948-320 Maranguape - CE 85988689532	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA S - ENTRADA 1 - SAÍDA 4429 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	COMPRESSÃO DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2322 0525 1797 4100 0102 5500 1000 0044 2917 5396 8455 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE URF 323220029788242 17/05/2022 09:25:50
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda e Não Contribuinte INSCRIÇÃO ESTADUAL 065369629 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CE CNPJ 25.179.741/0001-02	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR C. E. I. TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS		18.285.912/0001-12	17/05/2022
ENDEREÇO Novo Recanto, 68		BARRIO / DISTRITO NOVO RECANTO	DATA ENTRADA / SAÍDA 17/05/2022
MUNICÍPIO Sobral	ESTADO / PAÍS CE	UF	HORA ENTRADA / SAÍDA 09:23:16

FATURA / DUPLICATA	
001 17/05/2022 214,00	

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 214,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 214,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		
NOME / RAZÃO SOCIAL O-EMITENTE	PREÇO POR CONTRA 0-EMITENTE	LOGO/ID ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0 P.VOL.	ESPECIE	RECEITA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,000 PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS										VALOR				ALÍQUOTA	
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOME	CODIGO	OPCO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE	ICMS	IP	ICMS %	IP %	ICMS %	IP %
001830	DESINTEGRANTE LIQUIDO 1.0 LITRO - AGEK	38089439	0500	5425	UNID.	100	1,3000	130,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
789123	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE 1, 100 LITROS, PACOTE 100 UNIDADES - ECONOMICO	39232910	0500	5425	PCT	6	14,0000	84,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0

Atesto que o serviço foi prestado
Atesto que o material foi recebido
17/05/2022
Assinatura

PAGOS EM 17/05/2022 COM RECURSOS
DO PMCE

Assinatura do Ordenador de Despesas

CALCULO DO IPI	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
REF: A ORDEM DE COMPRA 004/2022 REALIZAR DEPOSITO EM CONTA BANCARIA NO Banco do Brasil: AGENCIA 481-2 / CONTA CORRENTE 55800-2, BRADESCO AG-1579, CT-0051593-1 / SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DECRETO 29 562/08 E CONFORME DECRETO 24 569/97. Valor Agnos. dos Tributos R\$ 55,40 Fonte: ISENT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	

32
D



EXPRESSO
DISTRIBUIDORA

RECIBO DE PAGAMENTO

Data: 17/05/2022

A EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Número 25.179.741/0001-02, sediada na RUA JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS, 221, PARQUE IRACEMA, MARANGUAPE-CE, telefone de contato (85) 98868-9532, por meio de seu representante legal o SR. FELIPE LIMA SOARES, inscrito com o número do RG 2009009147270 e CPF 054.388.223.36, INFORMA QUE;

RECEBEMOS DO(A): Conselho Escolar C.E. Tereza Rodrigues dos Santos

A QUANTIA DE R\$ 214,00

(Duzentos e Quatorze reais)

REFERENTE A NOTA FISCAL: 4429 EMITIDA NO DIA 17/05/2022

FORMA DE PAGAMENTO: ☒ TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA ☐ CHEQUE

ESSE RECIBO SÓ TERÁ VALIDADE CASO ESTEJA ACOMPANHADO DO COMPROVANTE DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

PAGOS EM 17/05/2022 COM RECURSOS

DO PMDE:

Assinatura do Ordenador de Despesa:

[Assinatura]

Atesto que o serviço foi prestado ☐

Atesto que o material foi recebido ☐

17/05/2022

Assinatura

EXPRESSO DISTRIBUIDORA

CNPJ: 25.179.741/0001-02

PAG. 33

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	Q	R\$
018	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900605	2	214,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Dozentos e quatorze reais</u>									
Expresso Distribuidora EIRELI									
CAIXA									
SOBRAL 17 de maio de 2022									
Quinze mil e oitocentos e noventa e sete reais									
CONSELHO ESCOLAR C E I TERE									
CPF 18.285.912/0001-12									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 06/2013									
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300									
CENTRO - SOBRAL - CE									
CONFEÇÃO: 04/22									
10405549 0189006055 600300380649									

Atesto que o serviço foi prestado ☐
 Atesto que o material foi recebido ☐
 17/05/2022
 Assinatura: *[Assinatura]*

PAGOS EM 17/05/2022 COM RECURSOS
 DO PMDE:
 Assinatura do Ordenador de Despesas: *[Assinatura]*

CAIXA

End. do Expediente: _____

Nº da Caixa de Depósito: _____

JJ 055400382985-6

19/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 13:44:22
 008518211
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM CHEQUE

CLIENTE: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EI
 AGÊNCIA: 0481-2 CONTA: 55,500-2

DATA 19/05/2022
 NR. DOCUMENTO 851.821.180.089
 VALOR CHEQUE 214,00
 VALOR TOTAL 214,00

NR. AUTENTICAÇÃO 1.420.340.051.081.036
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2022000122

Razão Social

EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00022031531

C.N.P.J.: 25179741000102

Bairro

PARQUE IRACEMA

CEP

61948320

Localizado RUA MARIA NUNES DA SILVA, 221 - - MARANGUAPE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

36703 - EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço

RUA MARIA NUNES DA SILVA, 221

Documento

C.N.P.J.: 25.179.741/0001-02

PARQUE IRACEMA MARANGUAPE-CE CEP: 61948320

No. Requerimento

2022000122/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Administração e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.maranguape.ce.gov.br/>

MARANGUAPE-CE, 07 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000122





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022000122

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 25.179.741/0001-02
DATA DE EMISSÃO: 07/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 04/06/22
MARANGUAPE-CE, 07 DE MARÇO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 09/03/22 às 10:26:16





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202208521000

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065369629
CNPJ / CPF: 25179741000102
RAZÃO SOCIAL: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/04/2022 ÀS 07:42:13

VÁLIDA ATÉ 24/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 25.179.741/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:35 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **B36F.D8C4.641B.A6B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.179.741/0001-02
Certidão nº: 6543922/2022
Expedição: 24/02/2022, às 10:12:24
Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.179.741/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 25.179.741/0001-02**Razão Social:** EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI**Endereço:** R MARIA NUNES DA SILVA 221 / PARQUE IRACEMA / MARANGUAPE / CE / 61948-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022**Certificação Número:** 2022042502272363697657

Informação obtida em 02/05/2022 08:37:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/00416 - PROCESSO Nº: PIB1841/2022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1,0 RESMA-Marca: REPORT Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	23.8833	2388,33	16,7900	1679,00	709,3300	29,70 %
2 - FITA ADESIVA, COMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: ADERE Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	50,00	16,0000	800,00	9,9500	497,50	302,5000	37,81 %
3 - FITA ADESIVA, 45X50MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: ADEL BRAS Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	0,0667	80,67	6,5000	65,00	15,6670	19,42 %
4 - CLIPS, ACO, Nº 60, PARA PAPEL, NIQUELADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50,0 UNIDADE-Marca: BRW Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	3,1900	63,80	2,3900	47,80	16,0000	25,08 %
5 - CLIPS, ACO, NIQUELADO, Nº 20, PARA PAPEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100,0 UNIDADE-Marca: BRW Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	30,00	2,6300	78,90	1,9800	59,40	19,5000	24,71 %
6 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO,TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: COMPACTOR Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	200,00	0,7100	142,00	0,5900	118,00	24,0000	16,90 %
7 - CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18,0 MILILITRO-Marca: ECOLE Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	15,00	1,6933	25,40	1,2900	19,35	6,0495	23,82 %
8 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTILHEIRA, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: NOBRE Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	500,00	0,2267	113,35	0,1100	55,00	58,3500	51,48 %
9 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILINDRICO, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: PIRLANDPO Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	1000,00	0,3200	320,00	0,2100	210,00	110,0000	34,38 %

463/2022-4451

10 - LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 17,5CM, VARIACAO +/- 0,5CM, CAIXA 12,0 UNIDADE-Marca: PHILAMPO Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	200,00	4,8478	960,56	3,3500	670,00	299,5600	30,90 %
11 - BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50,0 UNIDADE-Marca: ART LATEX Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	200,00	6,1611	1232,22	4,9850	997,00	235,2200	19,09 %
12 - COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NAO TOXICA, LAVAVEL, TUBO 1000,0 GRAMA-Marca: ONDA Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	6,00	10,5333	63,20	9,5000	57,00	6,1998	9,81 %
13 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000,0 GRAMA-Marca: KOALA Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	6,00	24,2600	145,56	20,0000	120,00	25,5600	17,56 %
14 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: BRW Situacao: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	20,00	8,6667	173,33	2,9900	59,80	113,5340	65,50 %
15 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: RADEX Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	4,5944	45,94	4,0000	40,00	5,9440	12,94 %
16 - LIVRO PROXIDOR, CAPA 215 X 157 MM, MIOLDO 205 X 150MM, CAPA PAPEL AO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2, MIOLDO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA B4, UNIDADE 1,0 UNIDADE-Marca: TILIBRA Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	10,6500	21,30	8,0000	16,00	5,3000	24,88 %
17 - CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1,0 UNIDADE-Marca: PILOT Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	3,5000	70,00	2,9500	59,00	11,0000	15,71 %
18 - GRAMPEADOR, CHAPA DE ACO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: BRW Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	27,1667	54,33	20,0000	40,00	14,3334	26,38 %
19 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100,0 FOLHA-Marca: REIPEL Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	1,00	45,5000	45,50	38,9900	39,99	5,5100	12,11 %
20 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA COM ELASTICO, ESPESURA 2 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: POLIBRAS Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	30,00	2,3800	71,40	2,0000	60,00	11,4000	15,97 %
21 - PASTA CATALOGO, 20 SACOS FIXADOS, POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: YES Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	10,00	13,7033	137,03	10,0000	100,00	37,0330	27,02 %
22 - ALMOFADA PARA CARIMBO, ESTOPO PLASTICO Nº 03, EM TECIDO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA 1,0 UNIDADE-Marca: nalex Situacao: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MUEZAS LTDA	5,00	4,4767	22,38	3,5900	17,95	4,4335	19,81 %
23 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 28x6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000,0 UNIDADE-Marca: ONDA Situacao: Declarado vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	3,9833	79,67	3,0000	60,00	19,6660	24,69 %



24 - REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NEXEL Situacao: Declarando vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	20,00	34,1633	683,27	11,0000	220,00	463,2660	67,80 %
25 - ENVELOPE, TIPO SACO, PAPEL KRAFT, GRAMATURA MINIMA 80 GRAMAS, COR NATURAL, DIMENSOES 240X340MM, CAIXA 100.0 UNIDADES-Marca: SCRITY Situacao: Declarando vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	4,00	26,3333	105,33	24,0000	96,00	9,3332	8,86 %
26 - PAPEL FOTOGRAFICO, AUTO COLANTE A4, PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA - SUPERFICIE BRILHANTE - SECAGEM INSTANTANEA, PACOTE 10.0 UNIDADE-Marca: MASTER PRINT Situacao: Declarando vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	40,00	7,1667	286,67	5,0000	200,00	86,6680	30,23 %
27 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X90CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBEL Situacao: Declarando vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	300,00	1,4800	444,00	1,2500	375,00	69,0000	15,54 %
28 - PLASTICO, ADESIVO, DIMENSÃO 45 CM X 25 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: CONTACT Situacao: Declarando vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	2,00	40,2467	96,49	40,0000	80,00	16,4934	17,09 %
29 - CARTOLINA, DIMENSOES 48X60 CM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA-Marca: SAO MIGUEL Situacao: Declarando vencedor	EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME	200,00	0,5733	114,66	0,4500	90,00	24,6600	21,51 %
30 - TINTA PARA DESENHO, CORES VARIADAS MISCIVEIS ENTRE SI, GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, CAIXA 6.0 UNIDADES-Marca: KOALA Situacao: Declarando vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	100,00	3,2867	328,67	2,8900	289,00	39,6700	12,07 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				9,202,9708		6,437,7900	2,765,1808	30,05 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 9.202,97

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 9.202,97

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 6.437,79

Economia Gerada*: R\$ 2.765,1800 (30,05%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº P181464/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) **CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12, com sede na Rua B, nº 68, BAIRRO NOVO RECANTO, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrito no RG sob o nº 92015092110, CPF nº 76192318387, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó, nº 284, Bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25179741/0001-02, com sede na Rua Maria Nunes da Silva, 221, Parque Iracema, Maranguape- CE, 61.948-320, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Felipe Lima Soares, inscrito no RG sob o nº 2009009147270 e CPF nº 05438822336, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00320 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00320 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	DESINFETANTE, BACTERICIDA, GERMICIDA, USO GERAL, AVULSO 1.0 LITRO - Obs: .	AVULSO 1.0 LITRO	350	1,30	455,00

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





	MARCA:				
17	SACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES - Obs.: MARCA: economico	PACOTE 100.0 UNIDADES	6	14,00	84,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 539,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 539,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)**, a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Agência 0554
Operação 003
Conta 3806-4

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar





da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no





Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre





a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:





CNPJ: 16.285.912/0001-12
e-mail: cetereza@cei.teresasobral@gmail.com
INEP: 232-46.340

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 23 de fevereiro de 2022.

Denize Bernardo da Silva Aguiar

Denize Bernardo da Silva Aguiar
DIRETORA DO CONSELHO
CEI TEREZA RODRIGUES DO SANTOS
Contratante

FELIPE LIMA
SOARES:05438822336

Assinado de forma digital por FELIPE LIMA
SOARES:05438822336
Data: 2022.02.23 14:45:18
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20219

Felipe Lima Soares
EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Maria do Socorro Neves de Paiva*
CPF: 38.847.363/55

2. *Francisco Cleonir Monteiro da Silva e Silva*
CPF: 014.943.813/71





[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	28/02/2022 10:00:33 BRT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	CONTRATO 004 2022 EXPRESSO (1).pdf

▼ Assinatura por CN=FELIPE LIMA SOARES:05438822336, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos



pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3806-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Denize Bernardo da Silva Aguiar - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P181464/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ nº 18.285.912/0001-12. CONTRATADA: Empresa Comercial Trend e Serviço, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00320 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.343,80 (hum mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3806-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Denize Bernardo da Silva Aguiar - Contratante e Maria Lúcia da Penha Vasconcelos - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P181464/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ nº 18.285.912/0001-12. CONTRATADA: Empresa Cleide Gomes Martins, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00320 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.540,65 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3806-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Denize Bernardo da Silva Aguiar - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P181464/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos, inscrita no CNPJ nº 18.285.912/0001-12. CONTRATADA: Empresa Cleide Gomes Martins, inscrita no CNPJ nº 25.179.741/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00320 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o

recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3806-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Denize Bernardo da Silva Aguiar - Contratante e Felipe Lima Soares - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DIAS IBIAPINA - PROCESSO Nº P183745/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Dias Ibiapina, inscrita no CNPJ nº 29.889.031/0001-27. CONTRATADA: Empresa ARICIA J. OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 40.970.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01341 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização-serviço de sanitização de ambientes, para atender as necessidades da Escola Maria Dias Ibiapina, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Maria Dias Ibiapina, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5025-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Carilinda Maria Lopes Barbosa, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Sandra Teixeira Pereira - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvencio - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P185882/2022 - CONTRATANTE: Conselho 1º de Maio, inscrito no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. CONTRATADA: Empresa SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.300.487/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03119 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de internet, para atender as necessidades da Escola José da Matta e Silva, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.198,80 (Um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1433-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabete Lopes Duarte, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Mario Antonio Macedo de Sousa - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P181591/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro, inscrito no CNPJ nº 10.668.025/0001-11. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00356 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, assio e conservação - limpeza de



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Rua Maestro José Vieira, s/n, Granja Ceará- 62.430-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao contrato nº 006/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº2022/00412.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45,0 QUILOGRAMAS - Obs: Obs: SOMENTE O LÍQUIDO, CINCO RECARGAS DE CILINDRO 45,0 QUILOGRAMAS, RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.. MARCA: ULTRAGAZ		02	413,00	826,00
VALOR TOTAL				R\$ 826,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no prazo de 15 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Denise Bernardo da Silva Aguiar
DIRETORA DO CONSELHO
CEI TEREZA RODRIGUES DO SANTOS
Contratante

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Denise Bernardo da Silva Aguiar
Diretora/Ato 193

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO 62430-000 GRANJA - CE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 3.126 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2322 0528 9758 0600 0114 5500 1000 0031 2610 1173 9261 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220026533971 03/05/2022 17:39:28
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 06.731.139-3	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.731.139-3		CNPJ 28.975.806/0001-14	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR C. E. L. TEREZA RODRIGUES DO		CNPJ 18.285.912/0001-12	DATA DA EMISSÃO 03/05/2022
ENDEREÇO R B, 68		BAIRRO / DISTRITO NOVO RECANTO	DATA DA SAÍDA 03/05/2022
MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE	CEP 62114-000
TELEFONE / FAX 88 3614837-2889		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 18:38:20

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 826,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX. TRIB 259,78
TOTAL DA NOTA 826,00					

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO		FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
3	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 45KG ULTRAGAZ	27111910	060	5656	UN	2	413,00	826,00	0,00	0,00	0,00	259,78

Atesto que o serviço foi prestado ☐
 Atesto que o material foi recebido ☐
 03/05/2022
 Assinatura

PAGOS EM 03/05/2022 COM RECURSOS
 DO PMDE
 Assinatura do Ordenador das Despesas

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Unifone | NF-e UPON Source | www.unifone.com.br

Gerado em 03/05/2022 às 17:39 pelo Unifone 3.7.10 Free | www.unifone.com.br

RECEBIMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 3.126. EMISSÃO: 03/05/2022 VALOR TOTAL: R\$26,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR C. E. L. TEREZA RODRIGUES DO - R B, 68, NOVO RECANTO, 62114-000-SOBRAL-CE		NF-e 3.126 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	54



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**, localizada na Rua B, 68, Novo Recanto, Sobral/Ce, a importância de R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais) referente à compra de 02 (dois) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 45kg. **Nota fiscal N°3126.**

GRANJA, 03 maio DE 2022.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE
DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.05.03 17:42:42 -09'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☐
03/05/2022
Suzanna Maria Nogueira Aguiar
Assinatura

PAGOS EM 03/05/2022 COM RECURSOS
DO PMDE.
Assinatura de Ordenador de Despesas:
Suzanna Maria Nogueira Aguiar



Data Movimento	Agência	Op. Conta - DV	Cheque	Valor R\$	Canal	Banco
04/05/2022	0554	003.0003806-4	900601	826,00	SICCP	001

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Serie	Cheque n°	C3	R\$
018	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900601	0	826,00

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos e vinte e seis reais

Karine da Costa Oliveira - ME

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 04/22

SOBRAL
03 de maio
Conselho Escolar C e I TERE
CNPJ 10.285.912/0001-12

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 06/2013

10405543 0189006015 600300380649

20871
208751

JJ 055400382981-3

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☐
03/05/2022
Assinatura

PAGOS EM 03/05/2022 COM RECURSOS
DO PMDE.

Assinatura do Ordenador de Despesas:

Assinatura





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 3901100/2022

Expedição: 31/01/2022, às 07:42:11

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022

Certificação Número: 2022041302052452434301

Informação obtida em 20/04/2022 13:56:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:19 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **D57B.7BC1.913F.C95B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202206221890

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2022 ÀS 14:32:58
VÁLIDA ATÉ 22/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

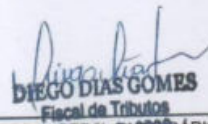




PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.808/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
 José Tertuliano H. Moreira Diretor do Depto. Tributos Mat.: 21859 DIRETOR DO DEPARTAMENTO	 DIEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos FISCAL DO DEPARTAMENTO
EMITIDA EM: 20/04/2022 14:28:38 VÁLIDA ATÉ: 19/06/2022 VALIDADE: 60 dias. Código autenticação: 202200287070018504757186280835	





COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/00412 - PROCESSO Nº: P1818392022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEL. CONSELHO ESCOLAR TEREZA RODRIGUES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vendedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS-Marcas: ULTRAGAZ Situacao: Declarando vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	5,00	414,5533	2072,77	413,0000	2065,00	7,7665	0,37 %
2 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTTILAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marcas: ULTRAGAZ Situacao: Declarando vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	3,00	126,6333	379,90	124,0000	372,00	7,8990	2,08 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				2.452,6664		2.437,0000	15,6664	0,64 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.452,67

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.452,67

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 2.437,00

Economia Gerada*: R\$ 15,6700 (0,64%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Rosa Maria M. Ximenes



CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022 – CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº P181839/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) **CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18285912/0001-12, com sede na Rua B, nº 68, BAIRRO NOVO RECANTO, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Denize Bernardo da Silva Aguiar, inscrito no RG sob o nº 92015092110, CPF nº 76192318387, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó, nº 284, Bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28975806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, s/n, Granja - CE, 62.430-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Karine da Costa Oliveira, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 03051160377, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/00412 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00412 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Gás engarrafado - Recarga de Botijão de 13.0 quilogramas e 45.0 quilogramas, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Dados: 2022.03.02 10:11:16 -03'00'

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, COMPOSICAO BASICA	-	5	413,00	2.065,00

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000

PAG 63



	PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45.0 QUILOGRAMAS - Obs: Obs: SOMENTE O LÍQUIDO. CINCO RECARGAS DE CILINDRO 45,0 QUILOGRAMAS, RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.. MARCA: ULTRAGAZ				
2	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS - Obs: Obs: SOMENTE O LÍQUIDO. TRÊS RECARGA DE BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS, RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.. MARCA: ULTRAGAZ	-	3	124,00	372,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$					R\$ 2.437,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$2.437 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS)**, a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos , conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal
Agência 0554
Operação 003
Conta 3806-4

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.02 10:11:35 -03'00'

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000





estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Tereza Rodrigues dos Santos, localizado na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do

KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Data: 2022.09.02 10:11:50 -03'00'

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000



permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE
DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.02 10:12:05 -03'00'

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000



serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.02 10:12:18 -03'00'

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela



via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.02 10:12:31 -03'00'



objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, efetiva, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE
DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.02 10:12:45 -03'00'

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 – Novo Recanto
CEP: 62.114-000

PAG. 69



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 02 de Março de 2022.

Denize Bernardo da Silva Aguiar

Denize Bernardo da Silva Aguiar
DIRETORA DO CONSELHO
CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Contratante

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE
DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.02 10:13:03 -03'00'

Karine da Costa Oliveira
KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Maria do Socorro Neves da Paiva
CPF: 38847736315

2. Francisca Cleonice Monteiro da Costa
CPF: 014.973.813.76



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura com validade indeterminada

Data de verificação 02/03/2022 15:24:27 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo CONTRATO TEREZA RODRIGUES.pdf

▼ Assinatura por CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA;03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento
Mensagem de erro	

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA;03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento
Mensagem de erro	

► Caminho de certificação

► Atributos



▼ Assinatura por CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Mensagem de erro	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Mensagem de erro	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Mensagem de erro	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

72

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Mensagem de erro	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Mensagem de erro	Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Indeterminada
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados



Mensagem de erro*

Foi identificado um(a) campo de assinatura inserido. Porém, não é definido nenhum métodos implementado de verificação para modificações incrementais pelo autor original do documento

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIAR SERVIÇO
EXAMINAR ELEMENTOS

74





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA-ME
Rua Menino Deus, n 430 - Centro, Sobral - CE, 62.010-310

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao contrato nº 007/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Despesas com teleprocessamento-serviços de internet de 300Mbps, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº2022/00555..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA OTICA - Obs: SERVIÇOS DE INTERNET EM FIBRA OTICA COM VELOCIDADE DE 300 MEGAS POR 12 MESES. Incluso equipamento e manutenção quando necessário..	-	1	99,90	99,90
VALOR TOTAL				R\$ 99,90	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede do CeI Tereza Rodrigues dos Santos, localizada na Rua na Rua B, Novo Recanto, em Sobral/CE, no prazo de 15 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Denize Bernardo da Silva Aguiar
DIRETORA DO CONSELHO
CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Contratante

CEI Tereza Rodrigues dos Santos
Tel.: (88) 3677-1781

Rua B, Nº 68 - Novo Recanto
CEP: 62.114-000



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do
novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:
0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.186.138

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de
Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

Tomador

CONSELHO ESCOLAR C. E. I.
TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
RUA B, 68
Novo Recanto - Sobral - CE
Fone (88)997650716
CPF/CNPJ 18.285.912/0001-12
Inscrição Estadual

Contrato

48790

Prest. Serviço

Abril/2022

Data Emissão Competência

10/05/2022

04/2022

Vencimento

15/05/2022

Valor R\$

R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
Adendo: 1IG63RPZ - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS	5307	1	R\$ 99,90	30,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
Subtotal					R\$ 99,90	

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☐
10/05/2022
Assinatura

PAGOS EM 10/05/2022 COM RECURSOS
DO PMDEAssinatura do Ordenador de Despesas:
Assinatura

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 1b53.e67c.1edf.5526.c94b.ea06.4144.38fd			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
99,90		R\$ 29,97	
Observações		Canais de Relacionamento	
Fonte: IBPT Chave 40CA7E Tributos Aprox.: Federal R\$ 13,44 (13,45%) Total R\$ 13,44 (13,45%)		Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br	





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes - CEP: 62050-245
0800 911 1000
CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO
R\$99,90

Recebi do(a) Sr(a). **CONSELHO ESCOLAR C. E. I. TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS**

a importância de **NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
XXXXXXXXXXXX XXX

Referente a: **MENSALIDADE REFERENTE ACESSO À INTERNET VENCIMENTO 15/05/2022.**

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 10 de Maio de 2022

01.300.487/0001-90
SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ASSINATURA
RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 - QUADRA 06
GERARDO CRISTINO - CEP: 62.050-243
SOBRAL - CE

Atesto que o serviço foi prestado ☐
Atesto que o material foi recebido ☐
10/05/2022
Assinatura

PAGOS EM 10/05/2022 COM RECURSOS
DO PMDE.

Assinatura do Ordenador de Despesas:

Assinatura



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Série	Cheque nº	CI	ES
018	104	0554	5	03003806-4	0	AAA	900604	4	99,90
Pague por este cheque a quantia de <u>noventa e nove reais e noventa centavos</u>									
Sobralnet Serviços de Telecomunicações LTDA									
CAIXA									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABAIA, 300 CENTRO - SOBREAL - CE CONFEÇÃO: 04/22									
Sobral, 10 de maio Conselheiro Manoel de Almeida CONSELHO ESCOLAR C/E I TERE CNPJ 18.285.912/0001-12									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 06/2013									
10405540 0139006045 600300380649									

Atesto que o serviço foi prestado ☐
 Atesto que o material foi recebido ☐
 10/05/2022
 Assinatura

PAGOS EM 10/05/2022 COM RECURSOS
 DO PMDE.

Assinatura do Ordenador de Despesas:

CAIXA

Cód. Imp.
 nº do Livro de Despesas

JJ 055400382984-8





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202205550254

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/03/2022 ÀS 09:03:48
VÁLIDA ATÉ 13/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI**
CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:10 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **AC08.4D69.032A.B6B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.300.487/0001-90**Razão Social:** SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT**Endereço:** R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022**Certificação Número:** 2022041700363835677841

Informação obtida em 28/04/2022 08:31:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000692

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 QUADRA06 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000000692/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/07/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000692





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000692

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90
DATA DE EMISSÃO: 25/04/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/07/22
SOBRAL-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 25/04/22 às 08:51:14





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Certidão n°: 4302062/2022

Expedição: 03/02/2022, às 08:42:16

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO - ANEXO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SME										
ITEM	VENDEDORA	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	CEBORGIA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	87,80	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, AMPOLA 10ML	SAMTECOSP	0,41	0,0000	40,0000	-	0,00%
2	PRACASSADO	AMPOLA	4,00	AMOXICILINA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML			0,0000	-	-	0,00%
3	CEBORGIA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	11,20	BICARBONATO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 100ML	SAMTECOSP	0,76	5,6700	7,7520	-	13,39%
4	CYBERGRIFF HOLLANDA LTDA	FRASCO/AMPOLA	60,00	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ BOLA 200ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INJEÇÃO	PARAFARME	2,42	272,0000	217,0000	54,0000	20,13%
5	PRACASSADO	FRASCO/AMPOLA	10,00	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ BOLA 100ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INJEÇÃO			90,0000	-	-	0,00%
6	PRACASSADO	FRASCO/AMPOLA	28,70	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ BOLA 200ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INJEÇÃO			64,7400	-	-	0,00%
7	PRACASSADO	FRASCO/AMPOLA	4,00	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ BOLA 200ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INJEÇÃO			20,1100	-	-	0,00%
8	CEBORGIA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO/AMPOLA	3,00	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ BOLA 200ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INJEÇÃO	FRESENUS K.18	1,32	10,3800	9,9600	420,00	4,05%
9	CEBORGIA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMPOLA	11,40	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 100ML	SAMTECOSP	0,65	8,7000	7,4100	1,2900	15,28%
10	PRACASSADO	FRASCO/AMPOLA	3,00	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ BOLA 200ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INJEÇÃO			17,0000	-	-	0,00%
11	PRACASSADO	FRASCO/AMPOLA	7,20	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ BOLA 200ML, SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INJEÇÃO			20,9100	-	-	0,00%
TOTAL							988,0700	203,0700	77,0000	10,91%
VALOR SÃO ADQUIRIDO							287,4520			

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P187312/2022, ADESAO (CARONA) Nº AD22001 - SME. A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 008/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 164/2021, da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de materiais para enfrentamento do COVID-19 (MASCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL), com a finalidade de atender as necessidades dos servidores e funcionários das unidades de ensino da Rede Pública de Ensino Municipal de Sobral - CE. CONTRATADA: FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 41.138.978/0001-00. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.368.0487.2557.33903000.1500100100.06.01.12.368.0487.2557.33903000.1550000000.06.03.12.368.0487.2550.33903000.1540000000. Sobral - CE, 01 de março de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA - PROCESSO Nº P182266/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yedda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA J. OLIVEIRA JUVENIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00506 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Dederização e Deseupinização - Dederização Deseupinização, para atender às necessidades básicas da Escola Maria Yedda Felix Frota, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Felix Frota, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Saboia, Vice-Diretora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Aricia Juvêncio Oliveira Juvenio - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA - PROCESSO Nº P182266/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yedda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa JESUS ALBINO VIEIRA JÚNIOR-ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00515 e seus ANEXOS,

devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender às necessidades básicas da Escola Maria Yedda Felix Frota, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Felix Frota, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Saboia, Vice-Diretora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P181464/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos, inscrito no CNPJ nº 18.285.912/0001-12. **CONTRATADA:** Empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.644.910/0001-09. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00320 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Limpeza e produção de higienização, para atender às necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica, Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3806-4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, auxiliar de secretaria, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Denize Bernardo da Silva Aguiar - Contratante e Vanilda Lucia de Leo Rios - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P181839/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos, inscrito no CNPJ nº 18.285.912/0001-12. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº

2022/00412 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Gás engarrafado - Recarga de Botijão de 13,0 quilogramas e 45,0 quilogramas, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.437,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3806-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, auxiliar de secretária, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Denize Bernardo da Silva Aguiar - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS - PROCESSO Nº P182196/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Tereza Rodrigues dos Santos, inscrito no CNPJ nº 18.285.912/0001-12. CONTRATADA: Empresa SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.300.487/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00555 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros Serviço de internet em fibra ótica, para atender as necessidades do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Tereza Rodrigues dos Santos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 3806-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Neves de Paula, auxiliar de secretária, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Denize Bernardo da Silva Aguiar - Contratante e Mário Antônio Macedo de Sousa - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - ESCOLA CSTI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA - PROCESSO Nº P181587/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Francisco das Chagas Costa, inscrita no CNPJ nº 36.553.175/0001-73. CONTRATADA: Empresa TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA, inscrita no CNPJ nº 43.775.480/0001-75. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00341 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Materiais de Consumo/Gás Engarrafado, Recarga de Extintores de Incêndio, para atender às necessidades básicas da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 527,10 (quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos), a ser pago com recursos da Escola CSTI Francisco das Chagas Costa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5533-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francineida Ferreira de Araújo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Roberto Ribeiro de Sousa - Contratante e Teresa Dayse Vasconcelos Ferreira de Paula - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA VICENTE ANTONIO FERREIRA GOMES - PROCESSO Nº P185932/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais do Centro Educacional Básica Cel.

Vicente Antonio Ferreira Gomes, inscrita no CNPJ nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: Empresa IRINEU JOSE DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 28.247.917/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02674 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros Serviço de Dedetização e Descupinização - Manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral, para atender as necessidades da Escola Vicente Antonio Ferreira Gomes, pagos com recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Vicente Antonio Ferreira Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1462-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Osmarino Portela Ribeiro - Contratante e Irineu José da Silva - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA VICENTE ANTONIO FERREIRA GOMES - PROCESSO Nº P185950/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais do Centro Educacional Básica Cel. Vicente Antonio Ferreira Gomes, inscrita no CNPJ nº 01.901.357/0001-03. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02738 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto desta contratação de empresa para aquisição de serviço de terceiros/serviço de limpeza, asseso e conservação - limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades da Escola Vicente Antonio Ferreira Gomes, pagos com recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Vicente Antonio Ferreira Gomes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1462-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA DOLORES ARRUDA AGUIAR, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Osmarino Portela Ribeiro - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI MARIA MENEZES CRISTINO - PROCESSO Nº P181231/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Maria Menezes, inscrita no CNPJ nº 26.530.549/0001-81. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/00244 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto desta contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Maria Menezes, pagos com recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.647,54 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago com recursos do CEI Maria Menezes conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4827-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Andréia Doriglane Ferreira Carneiro - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.